

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

## CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 20 / 06 / 2024

  
Sec. Adm. e Finanças

**LEI Nº 395, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

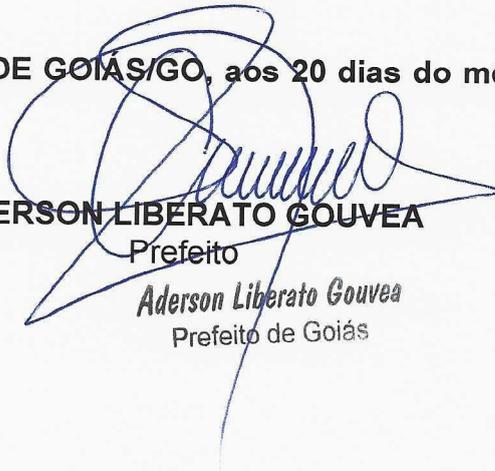
“Dá denominação a logradouro público  
que especifica e dá outras  
providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado Rua “LEANDRO SOARES BORGES” o logradouro público localizado no Setor Tempo Novo, ligando a Avenida André Jader e a Rua Contorno Norte, ligando a 1ª e 2ª Etapa.

**Art. 2º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás